

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E CADASTRO DE RESERVA DA PREVCOM-MG
EDITAL 03/22
Procedimento nº 27/22**

A **Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.275.737/0001-97, entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 867, Edifício Lymirio Trindade, sala 601, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, CEP 30.130-135, por meio de sua Presidência da Diretoria Executiva, torna público a realização de processo seletivo nacional para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital, observados os ditames das Leis Complementares 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, da Lei Complementar Estadual 132, de 7 de janeiro de 2014 e do Estatuto Social aprovado em 29 de março de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Presidência da Diretoria Executiva da PREVCOM-MG.

1.2 A seleção para o emprego por prazo determinado de que trata este Edital será realizada na cidade de Belo Horizonte/MG.

1.2.1 Os candidatos selecionados não farão jus à ajuda de custo e/ou auxílio-moradia.

1.3 As atividades serão exercidas na sede da PREVCOM-MG, em Belo Horizonte/MG.

2. EMPREGO POR PRAZO DETERMINADO: ANALISTA DE INVESTIMENTOS

VAGA: 1 e cadastro de reserva.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de Conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Atuariais, Ciências

Contábeis, Ciências Económicas, Engenharia, Estatística, Física ou Matemática ou em qualquer área de formação acrescido de especialização *lato sensu* em Finanças ou *stricto sensu* mestrado em Economia ou em Finanças, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, estar certificado, ou ter sido certificado nos últimos 2 (dois) anos, por instituição aceita pela PREVIC, ter 2 (dois) anos, no mínimo, de comprovada experiência em investimentos de entidades de previdência complementar, corretoras ou instituições financeiras; desejável CPA-20.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Acompanhar o noticiário e os principais índices dos mercados financeiros nacionais e internacionais; desenvolver análises sobre títulos e valores mobiliários e identificar oportunidades; acompanhar rentabilidade e os riscos da carteira de investimentos; desenvolver metodologias de apreçamento de ativos financeiros, bem como mecanismos de controle dos riscos da carteira e pesquisar as características de ativos que não fazem parte da carteira de investimentos; manter atualizados todos os sistemas de controle de investimentos e enviar informações de caráter periódico ao órgão fiscalizador de previdência complementar, elaborar relatórios, apresentações e informativos sobre economia, finanças e a carteira de investimentos; auxiliar na elaboração de documentos que estabeleçam parâmetros internos para realização de investimentos; secretariar nas reuniões do Comitê de Investimentos; exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Investimentos ou chefe imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.168,00 (sete mil cento e sessenta e oito reais)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS EMPREGOS POR PRAZO DETERMINADO

3.1 Ser aprovado no processo seletivo.

3.2 Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado nem ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar; e cumprir as exigências previstas na Resolução 156, de 8 de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, Leis Complementares federais 108

e 109, ambas de 29 de maio de 2001, da Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014, do Decreto 46.525, de 6 de julho de 2014, e do Regimento Interno da PREVCOM-MG.

3.3 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego por prazo determinado, conforme Item 2 deste Edital.

3.4 Cumprir as determinações deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada no período de 9 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2022, mediante preenchimento dos seguintes formulários específicos, os quais deverão ser enviados para o endereço eletrônico secretaria@prevcommg.com.br: ficha de inscrição (Anexo I); currículo (Anexo II), acompanhado de cópia da documentação comprobatória correspondente (Anexo V); e pontuação curricular (Anexos III e IV).

4.1.1 Somente serão aceitos currículos conforme modelo do Anexo II.

4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1 1ª ETAPA: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 5 (cinco) pontos;

5.1.1.1 Os pontos desta etapa somente serão utilizados para ordenar e selecionar os candidatos para a fase seguinte, não sendo considerados para o resultado das demais etapas;

5.1.1.2 O resultado final desta etapa será comunicado pessoalmente aos candidatos, para o correio eletrônico fornecido pelos mesmos quando de sua inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.1.2 2ª ETAPA: entrevista técnica, de caráter eliminatório;

5.2 As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo VIII.

5.3 Os candidatos selecionados para a 2ª etapa da seleção deverão entregar na data de seu comparecimento na PREVCOM-MG para realização de entrevista cópia da documentação constante dos Anexos I, II, III, V e VI.

5.3.1 As cópias apresentadas por ocasião da 2ª etapa não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais (à exceção das certidões ou declarações).

5.3.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar na 2ª etapa a documentação comprobatória constante dos Anexos I, II, III, V e VI.

5.4 Serão pré-selecionados 5 (cinco) candidatos para a 2ª etapa, observada a ordem de classificação na 1ª etapa.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 5 (cinco) pontos, distribuídos conforme tabela constante do Anexo IV deste Edital.

6.2 Para efeito de contagem de pontos serão apreciados os campos: formação acadêmica e experiência profissional indicadas ao emprego por prazo determinado, conforme tabela constante do Anexo IV deste edital.

6.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira, quando necessário.

6.4. Os títulos e os comprovantes poderão ser entregues por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma.

6.5 Cada título e cada comprovante serão considerados uma única vez.

6.6 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título e para cada experiência, bem como os que excederem os 5 (cinco) pontos fixados neste Edital, serão desconsiderados.

6.7 Para comprovação de conclusão de curso, inclusive de pós-graduação, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com a devida comprovação do reconhecimento.

6.8 Somente serão pontuados os certificados de cursos na área do emprego por prazo determinado e que contenham todos os dados necessários à sua avaliação, inclusive a carga horária do curso.

6.9 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e será excluído do processo seletivo.

6.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação comprobatória exigida.

6.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido de seu formulário de inscrição e de seu currículo. Não serão analisados currículos que estiverem em desacordo com o modelo especificado no Anexo II.

6.12 A Presidência da Diretoria Executiva comunicará ao candidato se o mesmo foi aprovado para a 2ª etapa, mediante o correio eletrônico fornecido pelo mesmo quando de sua inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu correio eletrônico.

6.12.1 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 6.9 e 6.10 deste Edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final obtida na análise curricular. Destes, somente os 5 (cinco) que possuírem as maiores pontuações serão classificados para a 2ª etapa.

6.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, até às 23h59min do dia útil seguinte ao recebimento do correio eletrônico.

6.13.1 Para recorrer contra o resultado da 1ª etapa, o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo VII, por meio de mensagem eletrônica, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

6.13.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

6.13.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

6.13.4 Recurso cujo teor desrespeite a Presidência, a Diretoria Executiva e demais empregados da PREVCOM-MG será indeferido.

6.13.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

6.14 Em caso de empate na nota final da análise curricular, terá preferência o candidato que contar, sucessivamente:

- a) com maior pontuação no item experiência;
- b) Com certificação pelo ICSS/AMBIMA ou outro órgão certificador reconhecido;
- c) For o mais idoso.

7. DA ENTREVISTA TÉCNICA

7.1 As entrevistas serão realizadas na sede da PREVCOM-MG, localizada na Rua Rio Grande do Norte, 867, Edifício Lymirio Trindade, sala 601, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, CEP 30.130-135.

7.1.1 Os horários de realização das entrevistas serão comunicados pessoalmente ao candidato pelo correio eletrônico fornecido pelo mesmo quando de sua inscrição.

7.1.2 As entrevistas ocorrerão, inicialmente, conforme previsto no cronograma do Anexo VIII, que poderá ser alterado pela Presidência da Diretoria Executiva.

7.1.3 Em caso de alteração da data, o fato será comunicado ao candidato, por correio eletrônico, com antecedência de no mínimo 2 (dois) dias úteis.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

7.3 O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.4 A entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional definido pela Diretoria Executiva da PREVCOM-MG.

7.5 O candidato considerado não recomendado na entrevista será eliminado do processo seletivo.

7.6 A Presidência da Diretoria Executiva comunicará a relação final de aprovados, mediante o correio eletrônico fornecido pelo mesmo quando de sua inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu correio eletrônico.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a designação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

8.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Presidência da Diretoria Executiva do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.4 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correm por conta do candidato.

8.5 O processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da PREVCOM-MG.

Belo Horizonte – MG, 9 de agosto de 2022.

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS DO CANDIDATO			
Nome:			
CPF:		RG:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Telefone:	
Correio Eletrônico:			
Declaro estar ciente e de acordo com as disposições constantes no Edital nº 03/22 da PREVCOM-MG.			
Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo toda a responsabilidade, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.			
Local/Data		Assinatura:	
_____, ____/____/____.			

**ANEXO II
CURRÍCULO**

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Informe, em ordem cronológica progressiva, a graduação e demais qualificações, incluindo aquelas não concluídas, mas ainda em andamento.	
TÍTULO DE GRADUAÇÃO (reconhecido pelo MEC):	
Curso 1:	Ano de Conclusão:
Instituição:	
Curso 2:	Ano de Conclusão:
Instituição:	
TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (reconhecido pelo MEC)	
Especialização <i>lato sensu</i> 1:	
Duração (mínima de 360 horas):	Ano de Conclusão/Previsão de Conclusão:
Área de Concentração:	
Instituição:	
Especialização <i>lato sensu</i> 2:	

Duração (mínima de 360 horas):	Ano de Conclusão/Previsão de Conclusão:
Área de Concentração:	
Instituição:	
MESTRADO (reconhecido pelo MEC):	
Área de Concentração:	Ano de Conclusão/Previsão de Conclusão:
Área de Concentração:	
DOUTORADO (reconhecido pelo MEC):	
Área de Concentração:	Ano de Conclusão/Previsão de Conclusão:
Área de Concentração:	
OUTROS TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ATENÇÃO: Anexar, obrigatoriamente , os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	
Local/Data: _____, ____/____/____.	Assinatura:

ANEXO II
(continuação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Informe, em ordem cronológica regressiva, o tempo de experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades na área de atuação para o qual está se candidatando.	
Instituição:	Período:
Emprego/cargo ocupado:	
Resumo das atividades desenvolvidas:	
Instituição:	Período:
Emprego/cargo ocupado:	
Resumo das atividades desenvolvidas:	
Instituição:	Período:
Emprego/cargo ocupado:	
Resumo das atividades desenvolvidas:	
Instituição:	Período:
Emprego/cargo ocupado:	
Resumo das atividades desenvolvidas:	

Instituição:	Período:
Emprego/cargo ocupado:	
Resumo das atividades desenvolvidas:	
ATENÇÃO: Anexar, obrigatoriamente , os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	
Local/Data: _____, ____/____/____.	Assinatura:

**ANEXO III
PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS**

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS			
Nome:			
Prezado (a) candidato (a), Para cada item de avaliação, descreva o documento anexado ao currículo e indique a pontuação pleiteada, conforme tabela abaixo, constante deste anexo.			
Item de avaliação	Documentos apresentados	Pontos pleiteados	Para uso da comissão de seleção
Formação em outro curso superior reconhecido (áreas de Auditoria e Controles Internos)			
Doutorado			
Mestrado			
Pós-graduação/ Especialização			
Experiência			
Local/Data: _____, ____/____/____.		Assinatura:	

**ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em outro curso superior: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em áreas relacionadas a Auditoria e Controles Internos.	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos	0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos
Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, na área exigida pela vaga.	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos	0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos
Pós-graduação lato sensu: Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , reconhecido pelo MEC de, no mínimo, 360 horas, na área exigida pela vaga.	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos	0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos
Experiência profissional comprovada: Documentos comprobatórios do tempo de experiência, em anos completos, de efetivo exercício profissional em previdência complementar desde que na área exigida pela vaga.	0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos por ano de experiência	5 (cinco) pontos

ANEXO V
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A PRIMEIRA ETAPA
(ANÁLISE CURRICULAR)

REQUISITOS BÁSICOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público ou da Defensoria Pública; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1999).
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF	O próprio CPF ou qualquer outro documento oficial de identidade que possua o número de CPF.
ESCOLARIDADE	Diplomas de graduação, especialização e/ou mestrado, devidamente reconhecidos pelo MEC (entregar cópia inclusive com o registro do MEC).
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período, o serviço realizado quando autônomo e a qualificação da organização tomadora dos serviços; Para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou da empresa. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado; Cópia do contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável em que constem claramente a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional.

ANEXO V
(continuação)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SEGUNDA ETAPA
(ENTREVISTA TÉCNICA)

<p>DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 156/2012 DO CNJ</p>	<p>Certidões ou declarações negativas:</p> <p>I – das Justiças:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Federal;b) Eleitoral;c) Estadual ou Distrital;d) Trabalhista;e) Militar; <p>II – dos Tribunais de Contas da União, do Estado e, quando for o caso, do Município;</p> <p>III – do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;</p> <p>IV – do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;</p> <p>V – dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público, se for servidor público.</p> <p>As certidões ou declarações negativas, referentes aos itens I, II e IV, devem ser emitidas pelos órgãos com jurisdição sobre o domicílio do candidato.</p> <p>Em relação ao item V, caso não possua dez anos completos, entregar declaração, de próprio punho indicando o período em que não foi servidor público.</p>
---	---

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
DECLARAÇÃO NEGATIVA OU DE NÃO CONDENAÇÃO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU POR CRIMES ESPECIFICADOS NA RESOLUÇÃO CNJ N. 156, DE 8 DE AGOSTO DE 2012 (MARCAR COM X)
DECLARO: <input type="checkbox"/> NÃO INCIDIR nas hipóteses de vedação especificadas nos arts.1º e 2º da Resolução CNJ n. 156, de 8 de agosto de 2012, obedecidas as ressalvas dispostas no art. 3º da mesma resolução. <input type="checkbox"/> INCIDIR nas hipóteses de vedação especificadas nos arts.1º e 2º da Resolução CNJ n. 156, de 8 de agosto de 2012, obedecidas as ressalvas dispostas no art. 3º da mesma resolução, no(s) caso(s) de: _____ _____ _____
DECLARO, ainda: - SEREM verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal; - TER ciência de que a Administração poderá exigir a documentação constante do §1º do art. 5º da Resolução CNJ n. 156 de 8/8/2012. _____, _____ de _____ de _____. _____ ASSINATURA

ANEXO VIII
CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo Seletivo	09 de agosto a 16 de agosto de 2022
Período de inscrição	
Análise curricular (1ª etapa)	17/08/2022
Resultado da análise curricular	18/08/2022
Recursos contra o resultado da análise curricular	19 a 23 de agosto de 2022
Resultado final da análise curricular e convocação para 2ª etapa	24/08/2022
Realização das entrevistas	25/08/2022
Resultado final do processo seletivo	29/08/2022